TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL- MPF, com sede no SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0052-52, neste ato representado pela Exma. Procuradora-Geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, nos termos da Portaria PGR/MPF n° 357, de 5 de maio de 2015, e do Decreto de 12 de julho de 2017, doravante denominado PARCEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO ao "PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO COM FOCO NAS ELEIÇÕES 2020" promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, doravante denominado TSE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do PARCEIRO ao "Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020", programa promovido pelo TSE com o objetivo de enfrentar os efeitos negativos provocados pela desinformação à imagem e credibilidade da Justiça Eleitoral, à realização das eleições e aos atores nelas envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO

A assinatura do presente Termo faculta ao PARCEIRO participar da execução das ações que compuserem o "Programa de Combate à Desinformação com Foco nas Eleições 2020", de acordo com o interesse e/ou a área de atuação institucional do PARCEIRO e no limite dos recursos e capacidades que o PARCEIRO disponibilizar para aquela participação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o PARCEIRO e o TSE, devendo cada um destes arcar com os custos necessários à sua participação no "Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020".

CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO

O PARCEIRO se compromete a manter o sigilo necessário sobre as informações a que tiver acesso ou conhecimento no âmbito do TSE, salvo autorização em sentido contrário outorgada pelo TSE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto for promovido o "Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020", sem prejuízo à possibilidade de o PARCEIRO, a qualquer momento, revogar a adesão manifestada por meio do presente Termo.

Brasília, 30 de Agosto de 2019.

Ragul Firms forminc Dolar